



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 1 / 3

Processo Nº 15484 / 2025 - [Paralisado]

Código Verificador: 4645LR4R

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: REQUERIMENTO Nº 66/2025.

Rio Negro, PR, 30 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações ao Executivo Municipal sobre a composição das equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município e o cumprimento das normativas do SUS.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Artigo 109, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro e à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações relativas às Unidades de Saúde do município:

1. LISTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Nome oficial da unidade;

Endereço completo e bairro/localidade;

Classificação técnica segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a tipologia adotada pelo Ministério da Saúde (UBS Tradicional, UBS com ESF, Porte I, II ou III, etc.).

2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Relação atualizada de todos os profissionais lotados em cada unidade, informando:

Nome completo;

Cargo ou função (médico, enfermeira chefe, técnico de enfermagem, dentista, ACS, psicólogo, etc.);

Especialidade médica (quando aplicável);

Número do registro profissional (CRM, COREN, CRO, etc.);

Carga horária contratual;

Dias e horários de atendimento de cada profissional.

3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Horário oficial de funcionamento da unidade;

Indicação se a unidade está operando com equipe plena, conforme a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

Número de pessoas cadastradas/adscritas à unidade;

Número de famílias acompanhadas (se aplicável);

Média mensal de atendimentos realizados por profissional e por tipo de serviço.

Se há realização de visitas domiciliares e o quantitativo.

Atendimento de Gestantes, idosos e Comorbidades de forma individualizada.

4. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO SUS

Indicar se cada unidade está em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente:

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde;

Composição mínima obrigatória das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal;

Existência de equipes de apoio multiprofissional (eMulti);

Territorialização, adscrição das famílias, registro de atendimentos e uso de Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUS);

Regularidade na atualização de dados no CNES, conforme normas do Ministério da Saúde.

5. CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2025

Informar se está sendo cumprida, em cada unidade de saúde, a obrigação de divulgação das informações previstas na Lei Municipal nº 3.428/2025, de iniciativa da vereadora Isabel Cristina Grossl, que determina:

Publicação dos nomes dos médicos, suas especialidades, CRMs e horários de atendimento;

Fixação de painel informativo visível ao público na recepção;

Divulgação no site da Prefeitura e da Secretaria de Saúde;

Atualização mínima semanal das informações;

Identificação do nome do diretor da unidade e exibição do telefone da Ouvidoria da Saúde.

Em caso negativo, indicar quais unidades ainda não cumprem a referida lei e quais providências estão sendo adotadas para sua efetiva implementação.

6. DÉFICITS E PROVIDÊNCIAS

Indicar unidades com falta de profissionais obrigatórios (médicos, dentistas, enfermeiros, ACS, etc.);

Causas da vacância e prazos para recomposição das equipes;

Ações planejadas para garantir o pleno funcionamento dos serviços básicos de saúde.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário a fim de prestar informações claras e atualizadas à população usuária do serviço público de saúde e para permitir o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços de saúde no Município. É dever do Poder Legislativo garantir que as Unidades Básicas de Saúde estejam estruturadas e funcionando em conformidade com as normativas do SUS, assegurando assim o direito constitucional à saúde e a adequada oferta dos serviços públicos essenciais.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA - PL

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

MILENE STALL - PSB

GEOVANE DE LIMA - PODEMOS

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2871>

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: Requerimento

Procurador: ODAIR PEREIRA

Previsão: 01/08/2025

Processo Principal: null/null

Anexos

Descrição

Usuário

Data

Of 135-25 - Requerimento 66 - Documentos Google.pdf

LUIZ VALA FILHO

02/07/2025

req_66-25.pdf

LUIZ VALA FILHO

02/07/2025

Comprovante de Abertura do Processo - 95825.pdf

LUIZ VALA FILHO

02/07/2025



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital

Relatório Analítico

Pág 2 / 3

Requerentes Adicionais

Nome	CPF/CNPJ
GEOVANE DE LIMA	037.249.829-92
NEUSA HEUKO SWAROWSKI	607.084.259-68
MILENE TORRES GONCALVES STALL	806.765.969-91
LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER	754.522.279-20

Histórico

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Abertura: 02/07/2025 16:07

Entrada: 02/07/2025 16:07:27

Usuário: LUIS VALA FILHO

Recebido por: LUIS VALA FILHO

Observação: REQUERIMENTO Nº 66/2025. Rio Negro, PR, 30 de Junho de 2025 Ementa: Solicita informações ao Executivo Municipal sobre a composição das equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município e o cumprimento das normativas do SUS. Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Artigo 109, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro e à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações relativas às Unidades de Saúde do município: 1. LISTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE Nome oficial da unidade; Endereço completo e bairro/localidade; Classificação técnica segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a tipologia adotada pelo Ministério da Saúde (UBS Tradicional, UBS com ESF, Porte I, II ou III, etc.). 2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES Relação atualizada de todos os profissionais lotados em cada unidade, informando: Nome completo; Cargo ou função (médico, enfermeira chefe, técnico de enfermagem, dentista, ACS, psicólogo, etc.); Especialidade médica (quando aplicável); Número do registro profissional (CRM, COREN, CRO, etc.); Carga horária contratual; Dias e horários de atendimento de cada profissional. 3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO Horário oficial de funcionamento da unidade; Indicação se a unidade está operando com equipe plena, conforme a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Número de pessoas cadastradas/adscritas à unidade; Número de famílias acompanhadas (se aplicável); Média mensal de atendimentos realizados por profissional e por tipo de serviço. Se há realização de visitas domiciliares e o quantitativo. Atendimento de Gestantes, idosos e Comorbidades de forma individualizada. 4. ADEQUAÇÃO AS NORMAS DO SUS Indicar se cada unidade está em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente: Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde; Existência de equipes de apoio multiprofissional (eMulti); Territorialização, adscrição das famílias, registro de atendimentos e uso de Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUS); Regularidade na atualização de dados no CNES, conforme normas do Ministério da Saúde. 5. CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2025 Informar se está sendo cumprida, em cada unidade de saúde, a obrigação de divulgação das informações previstas na Lei Municipal nº 3.428/2025, de iniciativa da vereadora Isabel Cristina Grossi, que determina: Publicação dos nomes dos médicos, suas especialidades, CRMs e horários de atendimento; Fixação de painel informativo visível ao público na recepção; Divulgação no site da Prefeitura e da Secretaria de Saúde; Atualização mínima semanal das informações; Identificação do nome do diretor da unidade e exibição do telefone da Ouvidoria da Saúde. Em caso negativo, indicar quais unidades ainda não cumprem a referida lei e quais providências estão sendo adotadas para sua efetiva implementação. 6. DÉFICITS E PROVIDÊNCIAS Indicar unidades com falta de profissionais obrigatórios (médicos, dentistas, enfermeiros, ACS, etc.); Causas da vacância e prazos para recomposição das equipes; Ações planejadas para garantir o pleno funcionamento dos serviços básicos de saúde. Justificativa: O presente requerimento se faz necessário a fim de prestar informações claras e atualizadas à população usuária do serviço público de saúde e para permitir o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços de saúde no Município. É dever do Poder Legislativo garantir que as Unidades Básicas de Saúde estejam estruturadas e funcionando em conformidade com as normativas do SUS, assegurando assim o direito constitucional à saúde e a adequada oferta dos serviços públicos essenciais. Atenciosamente, ODAIR PEREIRA - PL NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA MILENE STALL - PSB GEOVANE DE LIMA - PODEMOS LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD Disponível em: <https://sapi.rionegro.pr.leg.br/materia/2871>



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 3 / 3

Histórico

Setor: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Origem: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Saída: 02/07/2025 16:07

Movimentado por: LUIS VALA FILHO

Setor Destino: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Entrada: 02/07/2025 16:24

Recebido por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Observação: REQUERIMENTO Nº 66/2025. Rio Negro, PR, 30 de Junho de 2025 Ementa: Solicita informações ao Executivo Municipal sobre a composição das equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município e o cumprimento das normativas do SUS. Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Artigo 109, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro e à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações relativas às Unidades de Saúde do município: 1. LISTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE Nome oficial da unidade; Endereço completo e bairro/localidade; Classificação técnica segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a tipologia adotada pelo Ministério da Saúde (UBS Tradicional, UBS com ESF, Porte I, II ou III, etc.). 2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES Relação atualizada de todos os profissionais lotados em cada unidade, informando: Nome completo; Cargo ou função (médico, enfermeira chefe, técnico de enfermagem, dentista, ACS, psicólogo, etc.); Especialidade médica (quando aplicável); Número do registro profissional (CRM, COREN, CRO, etc.); Carga horária contratual; Dias e horários de atendimento de cada profissional. 3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO Horário oficial de funcionamento da unidade; Indicação se a unidade está operando com equipe plena, conforme a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Número de pessoas cadastradas/adscritas à unidade; Número de famílias acompanhadas (se aplicável); Média mensal de atendimentos realizados por profissional e por tipo de serviço. Se há realização de visitas domiciliares e o quantitativo. Atendimento de Gestantes, idosos e Comorbidades de forma individualizada. 4. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO SUS Indicar se cada unidade está em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente: Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde; Composição mínima obrigatória das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal; Existência de equipes de apoio multiprofissional (eMulti); Territorialização, adscrição das famílias, registro de atendimentos e uso de Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUS); Regularidade na atualização de dados no CNES, conforme normas do Ministério da Saúde. 5. CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2025 Informar se está sendo cumprida, em cada unidade de saúde, a obrigação de divulgação das informações previstas na Lei Municipal nº 3.428/2025, de iniciativa da vereadora Isabel Cristina Grossi, que determina: Publicação dos nomes dos médicos, suas especialidades, CRMs e horários de atendimento; Fixação de painel informativo visível ao público na recepção; Divulgação no site da Prefeitura e da Secretaria de Saúde; Atualização mínima semanal das informações; Identificação do nome do diretor da unidade e exibição do telefone da Ouvidoria da Saúde. Em caso negativo, indicar quais unidades ainda não cumprem a referida lei e quais providências estão sendo adotadas para sua efetiva implementação. 6. DÉFICITS E PROVIDÊNCIAS Indicar unidades com falta de profissionais obrigatórios (médicos, dentistas, enfermeiros, ACS, etc.); Causas da vacância e prazos para recomposição das equipes; Ações planejadas para garantir o pleno funcionamento dos serviços básicos de saúde. Justificativa: O presente requerimento se faz necessário a fim de prestar informações claras e atualizadas à população usuária do serviço público de saúde e para permitir o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços de saúde no Município. É dever do Poder Legislativo garantir que as Unidades Básicas de Saúde estejam estruturadas e funcionando em conformidade com as normativas do SUS, assegurando assim o direito constitucional à saúde e a adequada oferta dos serviços públicos essenciais. Atenciosamente, ODAIR PEREIRA - PL NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA MILENE STALL - PSB GEOVANE DE LIMA - PODEMOS LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2871>

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Origem: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Saída: 02/07/2025 16:25

Movimentado por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Usuário Destino: GEOVAN DA SILVA

Entrada: 02/07/2025 16:42

Recebido por: GEOVAN DA SILVA

Observação: Encaminho para conhecimento do Srº Geovan da Silva, secretário de Planejamento e Coordenador Geral. Atenciosamente

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Saída: 02/07/2025 16:42

Movimentado por: GEOVAN DA SILVA

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Entrada: 11/07/2025 09:53

Recebido por: MAYRA LUANA KONELL

Observação: Para conhecimento e providências.

Paralisado

Data: 14/07/2025 10:25

Usuário: ROSANA APARECIDA DA SILVA

Complemento: Aguardando informações.

Complemento

Data: 28/07/2025 16:52

Usuário: ROSANA APARECIDA DA SILVA

Observação: Vimos através deste, a pedido da Secretária Sra. Mayra Luana, solicitar a prorrogação de 30 dias para a conclusão da resposta, referente ao Requerimento nº 66/2025 CMRN.